



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39.230 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

L E I Nº 748

Serviço :

Data :

Autoriza a Participação do Município de Buenópolis na Associação dos municípios da Micro Região do Médio Rio das Velhas e contém outras providências.

ART.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar da Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Rio das Velhas-AMEV- juntamente com os demais Prefeitos da Micro-Região.

ART.2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispendar anualmente, a partir de Dezembro/85, até 1,5%, ( Hum e meio ) por cento da Receita arrecadada no último exercício, como contribuição referente a sua participação na Associação dos Municípios da Micro-Região do Médio Rio das Velhas.

ART.3º- Fica o Banco do Estado de Minas Gerais S/A, autorizado a reter das parcelas do ICM que se destinam ao Município, mensalmente, através de duodécimos, a importância correspondente à contribuição Municipal para a Associação dos Municípios da Micro-Região do Médio Rio das Velhas.

Parágrafo 1º- A contribuição destinada a AMEV em cada exercício financeiro, constará do respectivo orçamento anual que será remetido pela Associação ao Banco do Estado de Minas Gerais S/A, para os fins de que trata a presente lei;

Parágrafo 2º- O desligamento do Município não impedirá a retenção correspondente ao mês em que se verificar;

Parágrafo 3º- AS despesas ora autorizadas correrão por conta das dotações do orçamento corrente e a vigorar a partir do próximo exercício;

Parágrafo 4º- Constitui recurso financeiro para atender o disposto na presente lei, o proveniente da anulação Total ou Parcial de verbas do orçamento vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

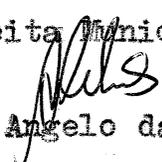
CEP 39.230 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto : ART. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de  
Serviço : sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Data :

Buenópolis, 23 de dezembro de 1985.

Divina de Almeida Nadú.

Prefeita Municipal.

  
Alípio Angelo da Silva.

Secretário.